



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

""INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, AS FESTIVIDADES NATALINAS DA IGREJA BATISTA EM VILA GERTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS""

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**FABIO CONSTANTINO PALACIO
VEREADOR**